



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



LEI Nº 5.251, DE 07 DE MARÇO DE 2.024

“Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial que especifica”.

(Autora: Maria Teresinha de Jesus Pedroza – Prefeita Municipal)

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA, Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

LEI :

Art. 1º - Fica o Município de São João da Boa Vista autorizado a abrir no orçamento vigente um crédito adicional especial no valor de R\$ 83.030,08 (oitenta e três mil, trinta reais e oito centavos), visando atender despesas com a aquisição de material permanente destinado ao Setor de Nutrição Escolar do Departamento Municipal de Educação, de acordo com a seguinte classificação técnica:

01 – PODER EXECUTIVO

01.14.00 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

01.14.03 – SETOR DE NUTRIÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente.....R\$ 83.030,08

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

12.306.0009.2201 – Manutenção dos serviços educacionais.....R\$ 83.030,08

Art. 2º - O crédito autorizado pelo artigo precedente será coberto com recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

01 – PODER EXECUTIVO

01.14.00 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

01.14.03 – SETOR DE NUTRIÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

3.3.90.30 – Outros Serviços de Terceiros - PJ.....R\$ 83.030,08



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

12.306.0009.2201 – Material de consumo.....R\$ 83.030,08

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos sete dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro (07.03.2024).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA

Prefeita Municipal

Publicado no Jornal Oficial Eletrônico
do Município nº 1459 na edição
do dia 08/03/24.

Secretário Geral